

Publicações

LEI Nº 7.657, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Data de Publicação: 27 de junho de 2024

Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 717/XLIV

Orgão/Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Categoria: Lei

Considera de Utilidade Pública o Instituto Maranhense de Cidadania - IMAC no âmbito do Município de São Luís e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Considera-se de Utilidade Pública o **INSTITUTO MARANHENSE DE CIDADANIA - IMAC**, fundado em 23 de janeiro de 2013, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 27.064.727/0001-99, localizado na Rua Do Milho, 27, Coroadó, CEP 65042-192, São Luís - MA, com sede e foro no Município de São Luís - MA, registrado no Cartório em 27 de janeiro de 2014, microfilme nº 48.209.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 095/2024 de autoria do Vereador Zeca Medeiros).



Publicações

LEI Nº 7.657, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Data de Publicação: 27 de junho de 2024

Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 717/XLIV

Orgão/Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Categoria: Lei

Considera de Utilidade Pública o Instituto Maranhense de Cidadania - IMAC no âmbito do Município de São Luís e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Considera-se de Utilidade Pública o **INSTITUTO MARANHENSE DE CIDADANIA - IMAC**, fundado em 23 de janeiro de 2013, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 27.064.727/0001-99, localizado na Rua Do Milho, 27, Coroado, CEP 65042-192, São Luís - MA, com sede e foro no Município de São Luís - MA, registrado no Cartório em 27 de janeiro de 2014, microfilme nº 48.209.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.



PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 095/2024 de autoria do Vereador Zeca Medeiros).